



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PSS Nº 01/2024



ERRATA 01

O Exmo. Sr. Vitorio Medioli, DD. Prefeito do Município de Betim/MG, no exercício das atribuições, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024, para realização do Processo Seletivo Simplificado do Município de Betim/MG, para provimento das funções para o quadro de profissionais da área da Saúde do Município de Betim/MG, **RESOLVE**,

Considerando a necessidade de adequação no Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Betim, regido pelo Edital nº 01/2024:

Alterar no Anexo I – Quadro de Funções, Vagas, Carga horária, Remuneração e Requisitos para Investidura, os requisitos mínimos do Cargo Analista de Gestão à Saúde – Código 1:

Onde se lê:

“Graduação nos Cursos em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Hospitalar, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas ou RH, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais, nos Cursos da Área Biológica, fornecidos por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional específico.”

Leia-se:

“Graduação/tecnólogo nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Hospitalar, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas ou RH, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais, Gestão em Serviços de Saúde e nos cursos da Área Biológica, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.”

Betim, 12 de abril de 2024.

VITTÓRIO MEDIOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE BETIM/MG